

DECRETO Nº 2.621, de 02 de maio de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-73.215,00** (setenta e três mil, duzentos e quinze reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903000	0100	42.315,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33901400	0100	200,00
1.12.0.20.122.8016.2074	33903000	0100	1.700,00
1.12.0.20.122.8016.2074	33903900	0100	2.300,00
1.12.0.20.122.8016.2074	33903200	0100	1.200,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	33903900	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MIEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33903900	0100	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	2.000,00
1.19.0.12.122.8017.2047	33903900	0105	2.000,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903900	0102	4.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903600	0105	1.900,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33901300	0105	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122.8016.2171	33903900	0100	4.000,00
TOTAL	73.215,00		

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.452.8011.2039	33903900	0100	1.915,00
1.07.0.18.543.8011.1016	33903900	0100	4.100,00
1.07.0.18.543.8011.1016	44905100	0100	36.300,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.452.8011.2107	33903000	0100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.04.122.8016.1092	44905100	0100	2.000,00
1.12.0.20.601.8014.2077	33903200	0100	500,00
1.12.0.20.602.8014.2079	33903200	0100	900,00
1.12.0.20.602.8014.2079	33903900	0100	1.000,00
1.12.0.20.602.8014.2079	44905200	0100	1.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.04.122.8016.1045	44905200	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MIEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33903000	0100	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8017.2047	33903600	0105	4.000,00
1.19.0.12.365.8001.1042	44905200	0102	4.000,00
1.19.0.12.365.8001.1042	44905200	0113	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391.8007.2049	33903000	0100	1.000,00
1.30.0.13.391.8007.2049	33903900	0100	1.000,00
1.30.0.13.391.8007.2049	44905200	0100	2.000,00
TOTAL	73.215,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de maio de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal